

## COMUNICADO

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS PRÉ-PROFISSIONAIS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO - 2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA((CL)), comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº 11.227 de 19/06/92, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública, de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, do Departamento do Theatro Mvnicipal, da Secretaria Municipal de Cultura. Será um teste para preenchimento de vaga em aberto e as que, porventura, vierem a se abrir:

#### 1) DAS VAGAS

1.1. - A Seleção destina-se:

1.1.1. ao preenchimento de vaga de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, no seguinte instrumento:

CONTRABAIXO (1)

1.2.- A Comissão de Avaliação de Músicos, que realizará a Seleção, será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelo instrumentista Monitor de Orquestra, do respectivo naipe.

1.3.- O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório, por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.3.1.- Esse período de até 04 (quatro) anos, poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu Parágrafo único da Lei nº 11.227 de 1992, combinado com o disposto no Parágrafo único de seu artigo 27.

1.3.2.- Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto do artigo 25 da Lei citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.4.- Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.5.- Poderá ocorrer desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.5.1.- Ocorrerá também, o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não

corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.6.- Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

Até a reestruturação do quadro de atividades artísticas o instrumentista ainda perceberá o abono mensal no valor de R\$. 200,00 (duzentos reais), criado pela Lei 13.247/2001.

1.7.- O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

## 2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- O período de inscrição deverá ser, imediatamente após a publicação deste em D.O.C., no horário das 09h00 às 17h00, na sede da Orquestra Experimental de Repertório – (Sala Olido) à Avenida São João, nº 473, Centro - São Paulo/SP, fone-fax nº xxx 11 3333.7691 e 3334.0001, ramal 1951.

2.2.- São condições para inscrição:

2.2.1.- ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.2.- estar estudando música em curso superior, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

2.3.- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1.- xerox da cédula de identidade e do CIC do candidato ou de seu responsável, se for menor;

2.3.2.- comprovação de estar estudando música em curso superior, em escola particular ou pública, ou com professor particular.

2.3.2.1.- A comprovação de que estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico se tiver, endereço, número do R.G. e da inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.

2.3.3.- Curriculum Vitae digitado, com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.4.- No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar sua documentação de identidade e a procuração, que ficará retida.

### 3.- DAS PROVAS

3.1.- O Teste de Seleção constará de:

3.1.1.- Execução de peça de livre escolha do candidato.

3.1.1.1.- Se necessário acompanhamento, o candidato deverá trazer o seu próprio pianista acompanhador.

3.2.- O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.- O teste será realizado à Av. São João, nº 473 – Galeria Olido, Centro – São Paulo/SP.  
- fone/fax xxx 11 3333 7691 e 3334.0001 ramal 1951, na seguinte data:

**DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2006, SÁBADO, A PARTIR DAS 13H00**

3.3.1.- O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento, de documento de identidade e comprovante de inscrição, 30 (trinta) minutos antes do início previsto do Teste.

3.4.- Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação e sem comprovante de inscrição.

3.5.- O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

### 4.- DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.- Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, não cabendo recurso da sua decisão.

4.2.- Os candidatos aprovados na seleção serão listados por ordem de classificação.

4.3.- Os selecionados serão chamados a assinar o Termo de Compromisso correspondente à atribuição da Bolsa-Auxílio, de acordo com sua classificação e as vagas existentes.

4.3.1.- O chamamento ocorrerá quando da publicação das listas no DOC e sua fixação na sede da Orquestra Experimental de Repertório.

4.3.2.- Havendo desistência ou desligamento dos selecionados, os classificados poderão continuar a ser chamados, na ordem de classificação, até que se proceda a nova seleção.

4.4.- No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação no D.O.C., os candidatos chamados deverão se apresentar à Seção Administrativa, na sede da Orquestra

Experimental de Repertório - O.E.R., para assinar o seu Termo de Compromisso. O não comparecimento implicará na sua eliminação automática.

4.5.- Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a abertura de vagas do referido instrumento.

## 5.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.- A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente comunicado.

5.2.- A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não profissional.

5.3.- Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, estarão sujeitos aos descontos e penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.- A Comissão de Avaliação de Músicos caberá os casos omissos, durante o processo de Seleção.

7.- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, a homologação de resultados finais da Seleção.

Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-profissionais da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2006, às 14h00, na sede da Orquestra, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº 11.227/92.

Regente Titular: Jamil Abrão Maluf Filho

Regente Assistente: Alexandre M. Takahama

Monitor de contrabaixo Sérgio de Oliveira